



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 8.075, de 4 de abril de 2024

Institui o "Dia da Pessoa Transcista" no calendário oficial do Município de Mogi das Cruzes a ser comemorado todo dia 06 de junho de cada ano.

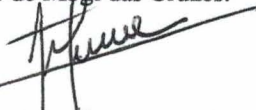
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Pessoa Transcista, no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes, a ser comemorado no dia 06 de junho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
4 de abril de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSE FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 4 de abril de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
SECRETÁRIO GERAL LEGISLATIVO

(Autoria do Projeto: Vereador Edson Alexandre Pereira)